



O presidente do Sindicato, Francisco Magalhães, abriu o Seminário destacando a atualidade da temática

# Seminário aprofunda discussão sobre pejetização e relações de trabalho

**A** precarização da Saúde vem crescendo na Bahia e os vínculos PJ, infelizmente, podem contribuir com isso. É grande a lista de casos de atrasos salariais e demissões inesperadas, principalmente em unidades terceirizadas. Só em dezembro, foram registradas 15 ocorrências pelo Sindimed.

Diante deste contexto de necessária discussão sobre a pejetização, o setor ju-

rídico do Sindimed promoveu o I Seminário Médicos e Relações de Trabalho, em novembro. Médicos, profissionais do direito, previdência e tributação lotaram o auditório Dr. Gerson Mascarenhas, na sede do Sindimed, em Ondina, onde trocaram informações sobre o atual contexto da jurisdição na área trabalhista médica e redundâncias da pejetização, traçando os desafios para a construção de melhorias futuras, em que o médico

esteja livre de instabilidades contratuais e tenha seus direitos firmados.

O seminário teve carga horária de oito horas e foi dividido em três painéis com subtemas diferentes. A multiplicidade de contratação e a realidade da pejetização junto à Receita Federal foram dois dos subtemas. O presidente do Sindicato, Francisco Magalhães, abriu os trabalhos exaltando a importância da discussão, já que, segundo ele, a pejetização é uma realidade que está se estendendo.

“Os médicos estão trabalhando à exaustão, sob pena de que a sociedade não veja aquilo que espera destes médicos”, afirmou Francisco. Ainda durante a primeira parte do seminário, o presidente trouxe a lembrança de que “os médicos não são melhores que ninguém e sim diferentes”, referindo-se à necessária mudança de perspectiva da sociedade em relação ao profissional médico, o que foi reafirmado durante a abertura da mesa, pelos demais participantes.



Durante 8 horas palestrantes se revezaram aprofundando as discussões



**“Hoje se utiliza como argumento para o combate ao desemprego a flexibilização das relações de trabalho. O que vemos é o aumento da precarização de trabalho e o enfraquecimento dos laços nas relações de emprego e o aumento da demanda pelo Judiciário Trabalhista.”**

*Rosemeire Lopes, juíza do Trabalho e presidente da Amatra 5*

## RESPEITAR NATUREZA DO VÍNCULO

A diretora de Assuntos Jurídicos do Sindimed e de Relações Trabalhistas da Fenam, Débora Angeli, lembrou que se deve pensar no respeito à real natureza do vínculo. De acordo com Débora, “os médicos podem buscar vínculos liberais sim, como os advogados podem ser bacharéis. O Sindimed luta para que a real natureza do vínculo seja respeitada”.

O cooperativismo é outra opção de vínculo e foi assunto tratado no seminário. Rosemeire Fernandes, presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região, pontuou que se o cooperativismo proposto não promove autonomia e seguran-

ça ao profissional, provavelmente existe uma fraude e trata-se do falso cooperativismo. “No falso cooperativismo é visto mais uma forma de proletarização do profissional. Muitas vezes, torna-se complexa a avaliação até por parte dos advogados que acompanham estes casos”, explicou.

O seminário tratou de pontos esclarecedores sobre as relações empregatícias dos médicos. De acordo com a advogada do Sindimed, Dra. Carmen Dantas, “com as palestras ministradas ficou demonstrado que o médico que exercita atividades dentro dos requisitos de subordinação, pessoalidade, onerosidade e não eventualidade deve ser reconhecido como empregado para todos os efeitos legais, impondo-se a observância de todos os seus direitos, inclusive previdenciários”.

Atrasos salariais; carga excessiva de trabalho, que decorre em exaustão e põe em risco o próprio serviço prestado; a não garantia de recebimento de tributos e a instabilidade de permanência no trabalho são os possíveis resultados dos vínculos empregatícios firmados por meio de ‘Pessoa Jurídica’ e ‘Cooperativas’. Isso porque as entidades gestoras costumam



**“Combater a precarização do vínculo empregatício do médico deve ser uma política institucional, enfrentada diariamente.”**

*Marcos Gutemberg, secretário da Fenam e presidente do Sindicato dos Médicos do DF*

não respeitar os meios justos que asseguram cobertura ao médico que opta por esses tipos de vínculo. Os interesses econômicos dos agentes provedores do sucateamento da Saúde brasileira se sobressaem ao respeito pela integridade do profissional médico (saúde física e emocional) e a população assistida, que também sai prejudicada.



## PREOCUPAÇÕES DO CREMEB

O panorama da remuneração dos médicos e o lugar da mulher da Medicina foram alguns dos assuntos abordados pela presidente do Conselho Regional de Medicina da Bahia, Dra. Tereza Maltez. Para Tereza, com a pejotização, a categoria médica está diante de um grande impasse em relação aos seus



*“Há situações legítimas nos quais o médico pode se constituir como pessoa jurídica e desenvolver seu ofício. A Receita Federal alerta sobre as situações abusivas, em que instituições obrigam que seus profissionais a trabalhem exclusivamente como pessoas jurídicas. A carga tributária quando um profissional atua como pessoa jurídica é menor, trazendo uma aparente vantagem de um ganho líquido maior.”*

**Rogério Leal Reis, Auditor Fiscal da Receita Federal**

contratos de trabalho junto à Receita Federal. Tendo em vista que os médicos, muitas vezes, são forçados a aderir à pessoa jurídica. “Os vínculos precários e informais geram insegurança, muita irregularidade nos pagamentos, sobrecarga de trabalho, stress, Síndrome de Burnout e até suicídio. Hoje, por exemplo, estamos vivendo uma grave crise dos médicos neonatologistas”, lembrou.

Francisco Magalhães encerrou o se-

minário enfatizando a importância e a qualidade do debate promovido pelos palestrantes. Também ressaltou a necessidade de que seja dada continuidade a estas discussões, reafirmando o compromisso do Sindimed na promoção de atividades como esta. “Nós devemos continuar a discutir este assunto, tendo em vista que é uma pauta de grande relevância para o médico e para toda a sociedade”, finalizou.



Foto: Nel Pinto

## TJ discute judicialização da saúde em congresso

Acompanhando o crescente número de vínculos empregatícios firmados por PJ e cooperativas e a precarização da saúde pública, mais discussões acerca da situação trabalhista do médico no âmbito jurídico são travadas. Dentro desta temática a Universidade Corporativa (Unicorp) do Tribunal de justiça da Bahia promoveu o 2º Congresso Baiano de Judicialização em Saúde, em novembro. Foram dois dias de trabalhos voltados para diálogo do jurídico em saúde, com temas como os mitos e verdades da judicialização em saúde e o subfinanciamento da saúde pública.

Ocorreram 11 debates com a presença de especialistas da Bahia e outros estados. Entre os presentes estiveram o coordenador do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Mário Albiani Júnior; o Secretário de Saúde do Estado, Fábio Vilas Boas; a promotora de Justiça Rita Tourinho, que destacou as formas atuais de vínculos de trabalho no Estado; Camila Vasconcelos, professora e doutoranda em bioética da Universidade Federal da Bahia, que falou sobre a importância de se admitir o incômodo ao lidar com o tema e a necessidade de produção de conhecimento na área; representando a Associação dos Magistrados da Bahia (Amab), esteve o presidente Freddy Pitta Lima.



## ARTIGO

# A hora e a vez da classe médica: pejetização e configuração de crime contra a ordem tributária

\*ROSANA OLEINIK

Há muito, setores da Economia que pagam salários considerados elevados, a exemplo dos profissionais da tecnologia da informação, foram “pejetizados” por seus empregadores, como medida de economia fiscal. No momento, essa prática se difunde pelo mundo empresarial e atingiu fortemente a categoria dos médicos. É a hora e a vez da classe médica. Porém, os riscos de toda ordem, inclusive criminais, envolvidos nessa prática devem ser de conhecimento da categoria, razão pela qual escrevo este artigo.

Trata-se de prática ilegal por implicar a simulação de uma verdadeira relação de emprego, que fere não somente os direitos trabalhistas, mas a ordem jurídica tributária e criminal. Ainda que a flexibilização das relações de emprego seja aprovada e venha a dar certo amparo legal à pejetização, sobriariam os últimos cinco anos, que certamente serão alvo de fiscalização, dado o montante envolvido. Os médicos precisam se organizar e discutir a questão com seus representantes sindicais, com o objetivo de enxergar luz no final do túnel e que não seja a do trem!

Explico melhor. Em todo país, a prá-

tica é comumente utilizada por hospitais na contratação de médicos, que se subordinam à exigência para poder trabalhar. Perde o médico que tem sua atividade profissional e seus direitos desvalorizados e também o Governo Federal, que deixa de receber tributos que incidem sobre a folha de pagamento das empresas, a exemplo das contribuições previdenciárias, destinadas ao INSS.

Do ponto de vista jurídico, a prática adotada pelos hospitais seria uma espécie de simulação para falsear a relação de emprego com o intuito de diminuir a tributação, o que caracterizaria, em tese, crime contra a ordem tributária, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.137/90.

O médico leitor, incrédulo a essa altura, provavelmente questiona e discorda de sua participação em um crime contra a ordem tributária. Afinal, quem cometeu a fraude? A direção do hospital, diria o doutor. E, ato contínuo, pergunta: o médico, que agiu por imposição do hospital, não poderia ser penalizado, poderia? A resposta vem de súbito: todos aqueles que falsearam os fatos com o objetivo de diminuir a tributação, isto é, o sócio que exerce a direção do hospital e o sócio gerente da pessoa jurídica (o médico) podem ser penalizados.



O médico não é hipossuficiente, isto é, as autoridades fiscais partem da premissa de que o profissional de Medicina possui condições de saber que na “pejetização” há fraude e, portanto, conscientemente dela participa. Além disso, olha para a vantagem fiscal do “pejota” que pagaria menos tributo, já que a alíquota do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica é menor que a do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física. Por consequência, não será eximido de responder tanto do ponto de vista tributário, como criminal.

Essa situação necessita ser resolvida com rapidez, porque médicos estão sendo intimados pela Receita Federal do Brasil, autuados e representados criminalmente ao Ministério Público Federal, por participarem da pejetização, segundo apurado pelo próprio sindicato da categoria.

*\* Especialista, mestre e doutora em Direito Tributário pela PUC/SP, professora universitária e advogada (rosanaop@uol.com.br).*